

pelo gestor consta a mesma como construída, só chegando 300 (trezentos) tijolos no local, continuando a mesma de taipa e cedida;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Ofício nº 048/2010-CMM, de 05 de agosto de 2010, o presidente da Câmara Municipal de Maracanã, Sr. WILSON SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, informou que no mandato do atual gestor municipal não fora apresentada qualquer prestação de contas pelo atual gestor municipal;

**CONSIDERANDO** que tais situações descritas, além de estarem causando prejuízos à sociedade, configuram práticas de atos de improbidades administrativas;

**CONSIDERANDO**, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, *in casu* reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.069/90 e Lei nº 8.249/92;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 04/2010-MP/PJM** e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e o art. 12 da PORTARIA Nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-Ihes, em anexo, cópia da presente Portaria;

2. Juntem os documentos apresentados;

3. Nomeio a Sra. DAÍSE para servir como secretária, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

4. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

**REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRASE.**

Maracanã, 29 de outubro de 2010.

**NADILSON PORTILHO GOMES**

Promotor de Justiça Titular

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190196**

**PORTARIA Nº 02/2010-MP/PJM**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. **Nadilson Portilho Gomes**, Titular de 2ª Entrância Promotória de Justiça de Maracanã, infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

**CONSIDERANDO** que, no dia 19 de outubro de 2010, por volta das 12:13 horas, nesta Promotória de Justiça de Maracanã, compareceram JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA, CELINA MARIA DE ARAÚJO MACEDO, IVANEUZA SANTANA DE CARVALHO, DUÍLIO ALEXO DE ALMEIDA, ODAIR JOSÉ MONTEIRO DA SILVA e WAGNER DA SILVA e ELIANETE SANTANA DE CARVALHO, os quais denunciaram que estão sofrendo atentado às suas funções pelo prefeito municipal, secretário municipal e alguns servidores, ligados àqueles, não havendo prestação de contas para o Conselho do FUNDEB dos dois primeiros quadrimestres desse ano de 2010, não tendo os conselheiros acesso a documentos, dentre outros problemas que estão prejudicando os seus trabalhos;

**CONSIDERANDO** que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos ao funcionamento do Conselho do FUNDEB, além de poderem estar ocorrendo práticas de atos de improbidades administrativas;

**CONSIDERANDO**, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, *in casu* reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei n.o 8.069/90;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 02/2010-MP/PJM** e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmº. Sr.

Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e o art. 12 da PORTARIA Nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-Ihes, em anexo, cópia da presente Portaria;

2. Juntem os documentos apresentados;

3. Nomeio a Sra. DAÍSE para servir como secretária, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

4. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

**REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRASE.**

Maracanã, 27 de outubro de 2010.

**NADILSON PORTILHO GOMES**

Promotor de Justiça Titular

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190199**

**PORTARIA Nº 07/2010-MP/PJM**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. **Nadilson Portilho Gomes**, Titular de 2ª Entrância Promotória de Justiça de Maracanã, infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

**CONSIDERANDO** que, na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotória de Justiça de Maracanã, realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oacir Carrera Ferreira, localizada na Av. Geraldo Manso Palmeira, s/nº, Rodovia PA 137, Km 43, neste município de Maracanã, no dia 26 de outubro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em imóvel precário, com reduzida ventilação, com calor insuportável, com ausência de salas refrigeradas, faltando mobiliário básico e adequado, com ausência de espaço para lazer, recreação e esportes, banheiros sem material de higiene e de limpeza, com falta de água, dentre outros problemas ocasionados pela falta de estrutura do local e o desconforto pelo calor, além de falta de merenda há duas semanas;

**CONSIDERANDO** que, já fora proposta ação civil pública, devido o problema relacionado à merenda escolar;

**CONSIDERANDO**, que tais situações descritas, além de estarem causando prejuízos à educação, comprometem os futuros dos estudantes e as condições de trabalho dos funcionários e professores;

**CONSIDERANDO**, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, *in casu* reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei n.o 8.069/90;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 07/2010-MP/PJM** e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e o art. 12 da PORTARIA Nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-Ihes, em anexo, cópia da presente Portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requistem-se informações do Secretário Municipal de Educação;

4. Nomeio a Sra. DAÍSE para servir como secretária, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

**REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRASE.**

Maracanã, 29 de outubro de 2010.

**NADILSON PORTILHO GOMES**

Promotor de Justiça Titular

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190290**

**RESUMO DE PORTARIA Nº 006/2010-MP/PJU**

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ULIANÓPOLIS torna pública a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, na Avenida do Contorno, nº 278, Fórum, bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 006/2010-MP/PJU**

**Assunto:** Apurar responsabilidades sobre a retirada ilegal de 04 (quatro) caminhões que estavam apreendidos com madeira no pátio da Delegacia de Polícia de Ulianópolis/PA. Ulianópolis/PA, 29 de novembro de 2010.

**JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO**

Promotor de Justiça

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190298**

**RESUMO DE PORTARIA Nº 004/2010-MP/PJSSBV**

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, na Avenida das Acácias, s/nº, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 004/2010-MP/PJSSBV**

**Assunto:** Apurar denúncia de desvio de materiais de obra da construção do Estádio de Futebol de São Sebastião da Boa Vista/PA. São Sebastião da Boa Vista/PA, 25 de novembro de 2010.

**ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO**

Promotora de Justiça

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190134**

**DISPENSA: 36/2010**

Data: 13/12/2010

Valor: 48.380,00

Objeto: Aquisição de persianas verticais e horizontais

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V

Data de Ratificação: 13/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: MANOEL DE JESUS CAVALHEIRO BARBOSA (COMART)

Endereço: R Quatorze, Bairro: Maracangalha, 222

CEP. 66110-430 - Belém/PA

Complemento: CJ PROMORAR

Telefone: 9130874879

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189996**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO** comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do **Pregão Presencial nº. 049/2010-MP/PA**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Melhoria do Sistema de Telefonia dos Prédios do Ministério Público de Icoaraci, Ananindeua e Marabá.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor global:

**BELEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME - R\$ 47.500,00**

Belém, 15 de Dezembro de 2010

**Andréa Mara Ciccio**

Pregoeira

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189975**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 186683**

**PORTARIA: 4879/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO "CONHECER PARA MELHOR UTILIZAR O SISTEMA DE ATIVIDADES DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SIAMP".

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: IGARAPÉ-MIRI/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil <br

Servidor(es):

9991364/ERICA ALMEIDA DE SOUSA (PROMOTORA DE JUSTIÇA)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 22/09/2010 a 23/09/2010 <br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189972**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 186610**

**PORTARIA: 4878/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO "CONHECER PARA MELHOR UTILIZAR O SISTEMA DE ATIVIDADES DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SIAMP".

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: CURRALINHO/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil <br

Servidor(es):

9991343/MARCIO LEAL DIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5

diárias (Completa) / de 22/09/2010 a 23/09/2010 <br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189969**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 186604**

**PORTARIA: 4877/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO "CONHECER PARA MELHOR UTILIZAR O SISTEMA DE ATIVIDADES DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SIAMP".

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BAGRE/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil <br

Servidor(es):

9991464/MARILÚCIA SANTOS SALES (PROMOTORA DE JUSTIÇA)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 22/09/2010 a 23/09/2010 <br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA